



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N° 31.255, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026.

Alterações:

[Alterado pelo Decreto n° 31.496, de 30/4/2026.](#)

Nomeia membros para compor a Comissão de Avaliação das Organizações Sociais da Saúde - Comav, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - Sesau, prevista na Lei n° 2.675, de 21 de dezembro de 2011, e revoga o Decreto n° 19.114, de 25 de agosto de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e o art. 3° da Lei 2.675, de 21 de dezembro de 2011,

**D E C R E T A:**

Art. 1° Ficam nomeados para compor a Comissão de Avaliação das Organizações Sociais da Saúde - Comav, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - Sesau, prevista na Lei n° 2.675, de 21 de dezembro de 2011, que “Dispõe sobre a qualificação de entidades privadas sem fins lucrativos como Organizações Sociais, disciplina a Gestão Compartilhada com estas, na área da saúde.”, e nos termos do art. 24 do Decreto n° 16.849, de 25 de junho de 2012, que regulamentou a referida Lei, os seguintes membros.

I - Presidente - Secretário de Estado da Saúde;

II - representantes dos Sindicatos de Servidores da Saúde:

a) Luis Eduardo Maiorquin, titular;

b) Rodrigo Bastos de Barros, suplente;

~~e) Adriano Célio Dias, titular;~~

c) Wesley Ferreira Almeida, titular; e **(Redação dada pelo Decreto n° 31.496, de 30/4/2026, com efeito administrativo, a contar de 19/3/2026)**

d) Fernando José dos Santos, suplente;

~~e) Rauf da Silva, titular; e~~

e) Maicon de Souza Martins, titular; e **(Redação dada pelo Decreto n° 31.496, de 30/4/2026, com efeito administrativo, a contar de 3/3/2026)**

~~f) Cicelene Correia da Silva, suplente;~~

f) Adelmo Clementino da Rocha, suplente; **(Redação dada pelo Decreto n° 31.496, de 30/4/2026, com efeito administrativo, a contar de 31/3/2026)**

III - representantes do Poder Executivo:



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

a) Thiago Denger Queiroz, titular;

b) Diego Cesar Mackerte, suplente;

c) Gilmar Oliveira de Souza, titular;

d) Hueriqui Charles Lopes Pereira, suplente;

e) Walter Paula de Sales Neto, titular; e

~~f) Fabio Julio Perondi Silva, suplente.~~

f) Vanessa Ezaki, suplente. **(Redação dada pelo Decreto n° 31.496, de 30/4/2026, com efeito administrativo, a contar de 14/4/2026)**

Art. 2° Os membros da Comav, salvo o Secretário de Estado da Saúde, exercerão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Parágrafo único. Os membros da Comav não receberão qualquer remuneração ou gratificação pelo desempenho de suas funções, sendo o trabalho considerado de relevante interesse público.

Art. 3° Fica revogado o Decreto n° 19.114, de 25 de agosto de 2014.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

Rondônia, 9 de fevereiro de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador